



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA – IPOL
BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

**RELAÇÃO EXECUTIVO-LEGISLATIVO NO BRASIL: O
DESEMPENHO DO GOVERNO DILMA NO SUCESSO
LEGISLATIVO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS**

LUAN DO NASCIMENTO CORRÊA

ORIENTADORA: Prof. Dra. Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

BRASÍLIA/DF, 2017

RESUMO

Este trabalho analisa a edição e a tramitação de medidas provisórias entre 2003 e 2017. Utilizando uma abordagem tanto quantitativa quanto qualitativa, estuda-se o período do início do primeiro governo Lula (2003) até o *impeachment* de Dilma Rousseff (2016), assim como o primeiro ano de governo do vice-presidente Michel Temer. Optou-se por esse período tanto para colaborar com a atualização dos dados acerca da questão quanto para averiguar as variações ao longo de um período mais amplo, fazendo-se também a comparação entre governos e presidentes distintos. Este trabalho não tem a pretensão de estudar detalhadamente a temática proposta, tampouco trazer respostas definitivas, sendo somente uma contribuição no esclarecimento de um ponto referente ao panorama político brasileiro dos últimos anos. Tendo por base somente o processo legislativo, e, mais ainda, o sucesso de medidas provisórias, a análise é intencionalmente restrita. Os dados apresentados indicam que tanto a produção quanto a taxa de aprovação de medidas provisórias foram se reduzindo ao longo de todo o período, mas que ocorreu uma queda drástica na primeira metade do primeiro mandato de Dilma. Todavia, é necessário que se aprofunde a análise para melhor entender tal fenômeno. Por fim, propõe-se uma narrativa compatível com os padrões revelados.

Palavras-chave: presidencialismo de coalizão; separação de poderes; relação Executivo-Legislativo; medida provisória; processo legislativo.

ABSTRACT

This work analyses qualitative and quantitatively the production and tramitation of Provisional Measures between 2003 and 2017, from de first Lula government until the impeachment of Dilma Rousseff, as well as the first year of government of the vice-president Michel Temer. The period was defined as to uptade the data regarding the brazilian legislative process and to identify variations, with comparisons between distinct governments and presidents. This work does not intend to be an extensive study of the subject or to present definitive answers, being merely a contribution in the enlightenment of the most recent political scenery. Studying only the legislative process and exclusively the success of Provisional Measures, the analysis is intentionally restricted. The data presented indicates a reduction on the production and success of this legislative instrument during the entire period, a pattern that is agravated on the second half of the first Dilma government. However, more profound analysis is required to completely understand the phenomenon. At last, a narrative is proposed.

Keywords: coalition presidentialism; separation of powers; Executive-Legislative relations; provisional measure; legislative process.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. O SISTEMA DE GOVERNO PRESIDENCIALISTA.....	9
3. RESULTADOS E ANÁLISE	16
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Situação das medidas provisórias editadas por ano.....	18
Tabela 2 – Situação de medidas provisórias com capacidade legislativa por ano	20
Tabela 3 – Situação de medidas provisórias por mandato presidencial	23

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Gráfico de linhas com a situação das medidas provisórias editadas entre 2003 e 2016.....	19
Gráfico 2 – Gráfico de colunas empilhadas referente à situação das medidas provisórias editadas por ano entre 2003 e 2016.....	20
Gráfico 3 – Gráfico de linhas com a situação das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas por ano entre 2003 e 2016.....	21
Gráfico 4 – Gráfico de linhas com a situação das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas por ano entre 2003 e 2016.....	22
Gráfico 5 – Gráfico de colunas empilhadas referente ao sucesso legislativo por mandato presidencial	23
Gráfico 6 – Gráfico de colunas empilhadas referente às porcentagens das situações das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas por mandato presidencial.....	24
Gráfico 7 – Gráfico de colunas empilhadas referente às porcentagens das situações das medidas provisórias editadas por governo.....	25
Gráfico 8 – Gráfico de colunas empilhadas referente às porcentagens das situações das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas por governo.....	26
Gráfico 9 – Gráfico circular com a distribuição temática das medidas provisórias editadas entre 2003 e 2016.....	Erro! Indicador não definido.
Gráfico 10 – Gráfico circular com a distribuição temática das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas entre 2003 e 2016.....	Erro! Indicador não definido.
Gráfico 11 – Gráfico de barras empilhadas com a divisão temática das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas entre 2003 e 2016.....	Erro! Indicador não definido.

1. INTRODUÇÃO

“A queda incessante de presidentes eleitos e a frequência constante das crises presidenciais [...] fortaleceram a percepção de que os regimes presidenciais tendem à instabilidade por sua própria natureza e de que a maioria dessas crises poderiam ter sido resolvidas de maneira menos traumática sob um regime parlamentarista” (PÉREZ-LIÑAN, 2009, p. 111) (tradução nossa).

Em contraponto ao início conturbado da Nova República, exemplificado pelos governos Collor e Sarney, o período de estabilidade econômica e pleno funcionamento das instituições democráticas iniciado no governo Fernando Henrique Cardoso, com o advento do Plano Real, contribuiu para que fosse criado um consenso no meio acadêmico em favor da tese de Limongi e Figueiredo (2001) sobre o êxito na construção da nova experiência democrática brasileira, posicionamento que foi corroborado pelas altas taxas de sucesso e de dominância do Executivo e pelo controle da Presidência sobre a agenda legislativa e demais aspectos governativos. Em decorrência das provas empíricas, análises críticas ao arranjo brasileiro, que no geral tinham embasamento majoritariamente teórico, foram abnegadas. Entretanto, a recente crise político-econômica, que levou a um processo de *impeachment*, gerou desconfiança em relação a esse entendimento e causou a retomada do debate acerca do funcionamento do arranjo político-institucional brasileiro.

Com o segundo *impeachment* em menos de três décadas, há fortes indícios de que a democracia brasileira tenha se mantido no ciclo de instabilidade dos mandatos presidenciais, típico dos períodos republicanos anteriores e do restante da América Latina, mesmo após a redemocratização (HOCHSTETLER, 2007). A crise político-econômica já se estende por quase cinco anos sem dar muitos sinais de trégua. Uma nova destituição presidencial antes da eleição de 2018 tornou-se um cenário plausível em diversos momentos desde o referido *impeachment*, e levaria à posse do terceiro presidente no decorrer de um mesmo mandato. Vale ressaltar que essa não seria uma conjuntura inédita, mas que o único precedente é o período compreendido entre 1961 e 1964, de cujo caos resultou o esfacelamento do regime democrático.

Considerando os cinco presidentes eleitos desde a redemocratização, é notório que apenas dois, Fernando Henrique e Lula, tenham completado integralmente os mandatos para os quais foram eleitos. Analisando-se os mandatos separadamente, três, dos oito, ou quase 40%, não foram cumpridos em sua totalidade. A instabilidade que marca o período compreendido entre a Primeira República e a destituição de João Goulart parece mesmo ter contaminado o atual período republicano, dada a abreviação rotineira de mandatos presidenciais. E, como naquele tempo, o confronto entre os Poderes parece estar no cerne

da questão, afinal de contas boa parte das destituições presidenciais deu-se pela via legislativa. Diante disso, ressurgem questionamentos acerca da funcionalidade do presidencialismo de coalizão e quanto à necessidade de reformas na estrutura político-institucional do Brasil, especialmente no que diz respeito ao sistema de governo.

A literatura sobre o presidencialismo estabelece que esse sistema apresenta um conflito institucionalizado entre os Poderes Executivo e Legislativo, e parte desses teóricos consideram não haver qualquer ligação desse conflito com a relação unipessoal entre o presidente e o corpo parlamentar (MORENO, CRISP e SHUGART, 2003). Segundo Linz (2013), a separação e a independência entre o Executivo e o Legislativo são o ponto nevrálgico da relação conflituosa entre os Poderes, atrito que pode se agravar ainda mais na falta de mecanismos capazes de reduzir as tensões, levando a uma crise com inevitáveis danos ao regime político.

Outro argumento de Linz (2013) é que a dupla legitimidade, ou seja, a existência de dois eleitorados distintos, o do presidente e o do parlamento, cria um desincentivo à cooperação entre o Executivo e o Legislativo, ao passo em que divergem quanto a objetivos e metas para o governo. Seguindo essa lógica, o funcionamento desse modelo exige “barganhas horizontais” que permitam o alinhamento entre os dois poderes. A cooperação entre o Executivo e o Legislativo nesses moldes tenderia a gerar governos focados em grupos de interesse (FIGUEIREDO, 2001, p. 694).

Ademais, no caso de o presidente não contar com maioria no Congresso, haveria “conflitos verticais”. Nesse caso, o presidente poderia ser levado a utilizar-se dos instrumentos legislativos constitucionais para governar, na tentativa de evitar a paralisia, acentuando a crise entre o Executivo e o Legislativo (MAINWARING e SHUGART, 1997; COX e MORGENSTERN, 1998). Por fim, o multipartidarismo, típico da conjuntura latino-americana, seria outro ponto complicador. Em contraponto a essa perspectiva, coloca-se que o sucesso na formação de coalizões majoritárias seria a regra no período posterior à redemocratização em toda a América Latina (CHEIBUB, PRZEWORSKI e SAIEGH, 2004).

Com base nisso, a presente monografia se propõe a iluminar parte importante do processo legislativo da última década, em particular do governo Dilma em comparação com o governo Lula, pelo estudo da relação entre o Executivo e o Legislativo no Brasil, mais especificamente da tramitação de medidas provisórias. Dessa forma, serão apresentados dados atualizados para o avanço do debate sobre o presidencialismo de coalizão e especialmente sobre as nuances do sistema de governo brasileiro, mas,

principalmente, que permitem averiguar um prisma do conflito entre Executivo e Legislativo. Para tanto, será feito um estudo de caso acerca da edição e da tramitação de medidas provisórias entre 2003 e 2017 por meio do rastreamento de processo. Pretende-se também verificar as teorias existentes em face da realidade brasileira dos últimos anos, e, por fim, constatar: como foi a taxa de sucesso de Medidas Provisórias de Dilma Rousseff, em seu período como Presidente da República, tendo como base de comparação seu predecessor?

Neste estudo, serão observados os apontamentos teóricos e metodológicos de Araújo e Silva (2012), essenciais para o aperfeiçoamento do campo de estudos legislativos. Deste modo, será feita a análise do trâmite de medidas provisórias desde o início de 2003 até o dia 12 de maio de 2016, período referente aos governos dos dois últimos presidentes do Brasil. Com isso, objetiva-se verificar o desenvolvimento político-institucional e a relação entre o Executivo e o Legislativo ao longo desse período, algo importante para o estudo da atual conjuntura política brasileira, ainda mais tendo em vista a defasagem nos dados de estudos como este. Pondera-se que a principal fonte de tensão entre os dois Poderes é a sobreposição de atribuições e competências, especialmente as legislativas (SHUGART e CAREY, 1992). Por esse motivo escolheu-se analisar as medidas provisórias, que se encaixam nessa perspectiva de conflito entre o Executivo e o Legislativo, como apontam Figueiredo (1997) e Rennó (2010).

No capítulo 2, será feita uma revisão da literatura, que abrangerá o presidencialismo, o arranjo institucional brasileiro e suas peculiaridades e, por fim, o processo legislativo. No capítulo 3, serão tratadas as medidas provisórias e as mudanças pelas quais passou esse instrumento nos últimos anos. Em seguida, no capítulo 4, serão discutidas questões ligadas à metodologia e serão apresentados os dados coletados e a análise realizada. A fonte de pesquisa deste trabalho é o conjunto de dados legislativos disponível na base de dados da Câmara dos Deputados, que foi acessada por meio de seu endereço eletrônico. O método utilizado é o estudo de caso e a ferramenta metodológica é o rastreamento de processos.

2. O SISTEMA DE GOVERNO PRESIDENCIALISTA

O sistema de governo presidencialista consiste-se em um arranjo democrático no qual o chefe de Estado, que também exerce a função de chefe de governo, é escolhido em uma eleição direta ou indireta. O presidente, então, forma o seu governo.

Segundo Sartori,

“um sistema é presidencialista se e somente se (i) a escolha do chefe de Estado (presidente) resulta de eleições populares; (ii) durante o mandato preestabelecido, ele não pode ser demitido pelo voto parlamentar; e (iii) ele chefia o governo ou governos por ele próprio nomeados. Preenchidas todas essas condições, encontraremos sem dúvida um sistema presidencialista ‘puro’” (1993, p. 4) (grifo nosso).

Para Shugart e Carey (2009, pp. 37-8), o presidencialismo puro é caracterizado (1) pela eleição direta do chefe do Executivo; (2) pelos mandatos fixos do Executivo e do Legislativo, que não estão submetidos ao voto de confiança das partes; (3) pela prerrogativa exclusiva do Executivo de nomear seu gabinete e compor o governo; e (4) pela garantia de poderes legislativos constitucionais.

A literatura sobre o presidencialismo na contemporaneidade é marcada pelo foco no funcionamento desse sistema em diferentes conjunturas e por um contraponto entre os autores, que acabaram por formar duas grandes correntes: a primeira, da qual fazem parte acadêmicos como Juan Linz, Arturo Valenzuela e Scott Mainwaring, aponta que a instabilidade é uma constante no sistema presidencialista, sendo causada principalmente pela rigidez intrínseca a esse sistema; a segunda, composta, por exemplo, por Fernando Limongi e Argelina Figueiredo, aponta que a eficácia do governo presidencialista se sobreporia às desvantagens dessa rigidez (SARTORI, 1993, p. 6). Esse debate foi intensificado pelos processos de redemocratização das décadas de 1980 e 1990, fruto principalmente da queda de regimes ditatoriais, quando então diversos países, em especial os latino-americanos, optaram pelo arranjo presidencialista.

A primeira corrente, apoiadora da visão de Linz (2013), é composta por análises majoritariamente comparativas e vê o presidencialismo com descrença, expondo a propensão à ingovernabilidade e à instabilidade, bem como a tendência a criar conflitos entre os Poderes, notoriamente entre o Executivo e o Legislativo. Dentre os trabalhos dessa corrente, pode-se apontar Mainwaring (1993).

A segunda corrente consiste em estudos de cunho empírico e destaca o funcionamento adequado do sistema. Dentre os indicadores de estabilidade, enfatiza-se

as altas taxas de dominância e de sucesso legislativos presidenciais (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2007, p. 10), bem como o êxito na composição de coalizões governistas majoritárias (CHEIBUB, PRZEWORSKI e SAIEGH, 2004). Esta corrente solidificou-se nos últimos anos, principalmente em função da estabilidade político-econômica nos vários países latino-americanos que adotaram o presidencialismo.

As discussões sobre o presidencialismo em contextos distintos do estadunidense foram suscitadas pelos processos de redemocratização de diversos países, nas décadas de 1980 e 1990, em decorrência principalmente da queda de regimes ditatoriais na América do Sul, no Leste Europeu e na Ásia, tendo em vista que muitos desses países adotaram o presidencialismo. Os debates acerca da questão se estruturaram nos moldes propostos por Rockman (1986, p. 134).

Nesse sentido, Linz, considerado precursor da linha crítica ao presidencialismo, afirma que o sistema é falho por natureza. Desse modo, não seria uma coincidência que os países mais estáveis fossem os parlamentaristas. Segundo esse autor, o presidencialismo não apresenta incentivos à formação de coalizões, o que ocorre por três razões: (1) a permanência do presidente no cargo independe de apoio, tornando dispensável a cooperação entre Executivo e Legislativo; (2) o caráter unipessoal e plebiscitário do cargo de presidente, que pode ser levado a sobrestimar sua legitimidade, do mesmo modo que sua independência quanto ao resto da legislatura pode leva-lo a crer que pode governar sozinho; (3) por fim, o presidencialismo constitui-se em um “jogo de soma-zero” no qual “o vencedor leva tudo”, resultando no desincentivo à cooperação e à formação de coalizões. Por esses motivos, a formação de coalizões seria algo difícil de ocorrer, raramente havendo sucesso nesse sentido (LINZ, 2013, pp. 16-17). Por outro lado, a corrente contrária alega que a eficácia proporcionada pela objetividade do sistema presidencialista se imporia aos efeitos negativos da rigidez do sistema (SARTORI, 1993, p. 6).

Shugart e Carey (1992) observaram a distinção entre os regimes presidencialistas, chegando à conclusão de que o problema desse arranjo não reside nas características básicas desse sistema, mas na abundância de poderes legislativos conferidos ao presidente, que, tendo mais poderes, teria menos razões para negociar com o Legislativo e tenderia a enfrentar maiorias congressuais (MAINWARING e SHUGART, 1997, p. 41; COX e MORGENSTERN, 2002, p. 450). Com isso, todo o sistema se tornaria suscetível à instabilidade, à crise e à paralisia. Nesse sentido, diminuir os poderes legislativos do presidente em relação aos poderes parlamentares seria minimizar os efeitos da

legitimidade dicotômica, tornando os presidentes mais propensos a colaborar com o Legislativo (SHUGART e CAREY, 1992, p. 165). Como demonstra Carey (2005, pp. 103-107), haveria uma correlação entre presidentes minoritários e um maior uso dos poderes de decreto. Seguindo essa lógica, tanto Amorim Neto (2006), quanto Cox e Morgenstern (2002) alegam que o poder legislativo do presidente seria o fator determinante para suas estratégias legislativa e de composição de governo. Como demonstra Carey (2005, pp. 103-107), haveria uma correlação entre presidentes minoritários e um maior uso dos poderes de decreto.

Nesse sentido, Valenzuela (2004, p. 14) aponta que “ao recorrer ao poder de decreto, o presidente se fortalece, mas o sistema presidencialista se torna mais fraco e instável, encorajando o confronto ao invés do convívio”. Assim, presidentes prejudicariam a democracia para “disfarçar sua fraqueza enquanto presidentes”. O’Donnell (1994) aponta que, por contar com apoio eleitoral da maioria da população, o presidente poderia deixar de buscar apoio partidário por sobrestimar sua legitimidade. Sartori (1993, p. 11) afirma que um fator agravante para a governabilidade seria a fragmentação do parlamento, que o tornaria incontrolável. E, segundo Ames (2003, p. 235), a pouca importância dos partidos nesse cenário levaria a um ponto no qual os parlamentares se importariam mais com as questões regionais e do seu eleitorado do que com assuntos nacionais.

Após essa “primeira onda” de estudos, novas teses questionaram os argumentos da corrente anterior, apontando principalmente que a combinação de multipartidarismo com presidentes minoritários não necessariamente levaria ao conflito entre o Executivo e o Legislativo e a quedas presidenciais. Esses autores apontaram a existência de outras variáveis que seriam capazes de explicar melhor o que levaria às crises e às destituições presidenciais, anteriormente atribuídas principalmente à combinação do sistema presidencialista com o multipartidarismo (DEHEZA, 1998; PERES, 1999; FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001; AMORIM NETO, 2006; SANTOS, 2003; CHASQUETTI, 2001; CHEIBUB, PRZEWORSKI e SAIEGH, 2004; CHEIBUB, 2007).

Essas novas teses demonstraram que os governos de coalizão seriam a regra no presidencialismo multipartidário, que operaria de forma similar ao parlamentarismo multipartidário (DEHEZA, 1998, p. 155; CHASQUETTI, 2001). Segundo Peres (1999, p. 92), os estudos da primeira corrente constituem previsões baseadas em modelos teóricos e estariam desconectados da realidade. Para demonstrar isso, a segunda corrente constitui-se principalmente de trabalhos empíricos e indica que a dinâmica institucional

do legislativo criaria uma estrutura hierárquica altamente centralizada, permitindo um maior controle dos partidos sobre seus membros e levaria às altas taxas de disciplina partidária (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001, pp. 20 e 27), de dominância (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001, pp. 50-51) e de sucesso legislativo do Executivo no Brasil (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001, p. 28; FIGUEIREDO, 2001, p. 6).

Para Figueiredo e Limongi (2001, p. 25), a democracia brasileira atualmente não é ameaçada pela separação dos poderes, pois os poderes do Executivo garantiriam governabilidade. Nesse sentido, as altas taxas de sucesso e de dominância do Executivo deixariam claro que “[...] a centralização do poder de decisão pode neutralizar os efeitos centrífugos da separação de poderes, da organização federativa do Estado e da legislação eleitoral” (FIGUEIREDO e LIMONGI, 2006, p. 259).

Para Cheibub, Przeworski e Saiegh (2004), os principais pontos destoantes no presidencialismo, em contraponto ao parlamentarismo, seriam o fato de o presidente ter ampla autonomia na composição do governo e de que a incapacidade de compor coalizões não leva a um novo pleito. Todavia, as inegáveis diferenças entre esses sistemas não seriam suficientes para tornar governos de coalizão algo raro no primeiro caso e abundantes no segundo. A existência de outros interesses, tais quais votos em futuras eleições, obtenção de cargos e participação em políticas públicas, também pode levar à cooperação. Por fim, os autores apontam que o verdadeiro perigo para o presidencialismo de coalizão seria a formação de um governo minoritário cujo partido ou coalizão também não controle o legislador mediano (*veto player*). O governo poderia se manter, mesmo sem compor uma maioria, se tivesse o controle sobre o legislador mediano.

Percebe-se que, para essa segunda corrente, há sucesso na formação e na manutenção de coalizões, que seguiriam uma lógica paralela à do parlamentarismo em sua composição. Para esses autores, não haveria ligação entre governos minoritários em sistemas multipartidários e uma relação conflituosa entre Executivo e Legislativo (DEHEZA, 1998; FIGUEIREDO e LIMONGI, 2001; AMORIM NETO, 2006; SANTOS, 2003; CHASQUETTI, 2001 e 2008; CHEIBUB, PRZEWORSKI e SAIEGH, 2004; CHEIBUB, 2007).

Nesse sentido, o funcionamento desses sistemas se daria principalmente com a composição de maiorias *ad hoc*, baseada em negociações, para a aprovação do programa de governo (SANTOS, 2003, p. 191). A fragmentação partidária não teria efeito significativo independente na formação de coalizões, no desempenho do governo ou na quebra da democracia. Uma ressalva, porém, é que o distanciamento ideológico poderia

constituir um fator complicador nessas negociações para compor maiorias (CHEIBUB, PRZEWORSKI e SAIIEGH, 2004; CHEIBUB, 2007).

Deheza (1998) e Chasquetti (2001) constatam que, embora os sistemas partidários latino-americanos estejam se fragmentando, isso não tem se traduzido em um menor sucesso na composição de governo majoritários e na perda de governabilidade. A fragmentação ocorreria paralelamente à composição de governos majoritários. Segundo Limongi e Figueiredo (2001, p. 21), há governabilidade e sucesso presidencial e, na realidade, os poderes presidenciais de agenda serviriam como instrumentos horizontais de barganha, e não como mecanismos unilaterais de controle vertical sobre o Legislativo. Os poderes legislativos do presidente, todavia, não significariam que se pode dispensar a formação de maiorias. Para Figueiredo e Limongi (2006, p. 259), “[...] a centralização do poder de decisão pode neutralizar os efeitos centrífugos da separação de poderes, da organização federativa do Estado e da legislação eleitoral”.

Ao cunhar o termo presidencialismo de coalizão, Abranches (1988) aponta que “o Brasil é o único país que, além de combinar a proporcionalidade, o multipartidarismo e o presidencialismo imperial, organiza o Executivo com base em grandes coalizões. A esse traço peculiar da institucionalidade concreta brasileira chamarei, à falta de melhor nome, ‘presidencialismo de coalizão’” (ABRANCHES, 1988, pp. 21-22).

Ainda segundo esse autor, as características históricas do arranjo político-institucional brasileiro criariam um cenário de *path-dependency*, dado que alguns traços teriam se mantido ao longo de todo o período republicano e, por esse motivo, a melhor opção seria manter essa estrutura. Outro argumento seria que essas características seriam adequadas para o contexto brasileiro de pluralidade socioeconômica (ABRANCHES, 1988). Chasquetti (2001) segue nesse sentido ao falar especificamente sobre o multipartidarismo, uma das características essenciais defendidas por Abranches. Esse autor aponta que:

“[...] nas sociedades caracterizadas pelo predomínio de estruturas complexas, o multipartidarismo contava com maiores capacidades de representação de interesses do que o bipartidarismo, ao mesmo tempo em que se adaptava melhor às características e demandas do pluralismo social” (CHASQUETTI, 2001, p. 323) (tradução nossa).

Por outro lado, o receio da paralisia legislativa presente na República de 1946 e a busca por celeridade levaram a Assembleia Constituinte a manter a preponderância do Executivo sobre o Legislativo na Constituição de 1988. Ao mesmo tempo, tentava-se impedir o abuso desses mesmos poderes. Nesse contexto, gestou-se o instrumento das

medidas provisórias, inspirado em decreto-lei do período autoritário. Quanto às principais diferenças entre o decreto-lei e a medida provisória, tem-se que: aquele admitia a aprovação por decurso de prazo, enquanto esta é automaticamente rejeitada; o primeiro não admitia emendas, ao contrário da segunda; e os decretos proporcionavam amplos poderes, ao passo que as medidas provisórias apresentam reduzida capacidade (LIMONGI e FIGUEIREDO, 1997, pp. 128-129 e 131-132; LIMONGI e FIGUEIREDO, 2007, p. 50; NETO e TAFNER, 2002, pp. 7-8).

Apesar de ter-se findado a aprovação tácita no poder de decreto presidencial na Nova República, tornou-se comum o uso da reedição de MPs para mantê-las no ordenamento jurídico sem o aval do Legislativo. Ademais, a discricionariedade dada nos pressupostos de relevância e urgência permitiu que os presidentes passassem a governar por meio de medidas provisórias. Tudo isso acabou transformando o presidente no legislador principal (NETO e TAFNER, 2002, pp. 8-9). Essa ampla desvantagem do Legislativo teria se dado porque “o Congresso não foi capaz de criar mecanismos institucionais que lhe permitissem limitar o uso das MPs por parte do executivo” (FIGUEIREDO e LIMONGI, 1997, p. 130).

Deste modo, o processo legislativo centralizou-se no presidente, que se tornou o legislador principal e passou a contar com altas taxas de sucesso e de dominância legislativa, sendo imposto ao Congresso um papel reativo. Mesmo assim, o Executivo não pôde governar de forma unilateral, tendo em vista que a maioria dos poderes legislativos eram de controle da agenda. Essa engenharia político-institucional objetivou aumentar a responsividade do sistema à sociedade e aproximar o presidente das demandas da população, garantindo os meios para que fossem concretizados seus projetos de governo de forma rápida, sem, contudo, abrir brechas para o autoritarismo.

Nos últimos anos, ocorreram três grandes alterações no trâmite das MP, suscitadas principalmente pelo descontentamento do Congresso quanto aos poderes legislativos do presidente, aparentemente com o objetivo de alterar a condição reativa atribuída ao Congresso. A primeira delas foi a EC 32/01, cujos efeitos já foram estudados por Ferreira (2008). Essa emenda constituiu um movimento inicial na redução, pelo Legislativo, dos poderes presidenciais, trazendo diversas limitações às medidas provisórias, das quais destaca-se a vedação à reedição. Também alterou a vigência das MP, que passou a ser de 60 dias, prorrogáveis uma vez, por igual período. Por outro lado, foi instituído o sobrestamento de pauta, que trancava por completo, decorrido certo prazo, a pauta da

Casa em que estivesse a MP. Ademais, algumas regras em princípio não foram implementadas: as MP deveriam ser primeiramente analisadas quanto ao seu requisito de urgência e relevância, em seguida em relação aos pressupostos constitucionais, tendo então seu mérito avaliado por uma Comissão Mista.

A segunda alteração no rito das MP se deu de maneira heterodoxa, ainda mais tendo em vista o seu grande impacto na balança entre os Poderes e na governabilidade do País. Michel Temer, então presidente da Câmara dos Deputados, respondendo a mera Questão de Ordem, reinterpretoou o parágrafo 6º da EC 32/01, alterando o sobrestamento de pauta por medidas provisórias, reduzindo as pautas que poderiam ser trancadas por esse instrumento, de tal forma a torná-lo menos relevante. O STF, no julgamento da ADI 4048/2008, consolidou essa mudança.

Ao julgar a ADI 4029/12 o STF alterou sua jurisprudência de não intervenção em questões relativas ao processo legislativo, realizando o controle de constitucionalidade dos requisitos instituídos pela EC 32/01. A partir de então, decidiu-se que as medidas provisórias deveriam passar a ser analisadas por Comissão Mista. É preciso frisar que não foi a primeira intervenção do STF sobre o uso de MP através do instrumento de controle de constitucionalidade, embora esses casos sejam pontuais. A ADI 4029/12, entretanto, foi mais um desdobramento no processo de enfraquecimento das MP (RENNÓ, 2009, p. 218).

3. RESULTADOS E ANÁLISE

Segundo Porta e Keating, um estudo de caso é:

“[...] um método de pesquisa baseado na investigação aprofundada e empírica de um ou alguns casos de um fenômeno com o objetivo de explorar as especificidades de cada caso e gerar elucidações acerca de maior número de casos (similares) do fenômeno desenvolvendo e avaliando explicações teóricas [...]” (PORTA e KEATING, 2008, p. 226) (tradução nossa).

Porta e Keating (2008, p. 226) definem “caso” como “[...] um fenômeno ou um evento escolhido, conceituado e analisado empiricamente como uma manifestação de uma classe mais ampla de fenômenos ou eventos” (tradução nossa). Assim sendo, tem-se o entendimento de que o caso aqui estudado pode ser entendido como o processo de edição e tramitação de medidas provisórias ao longo do período analisado. Deste modo, o estudo do caso – das medidas provisórias – servirá para depreender conclusões concreta ou potencialmente generalizáveis acerca do fenômeno – o processo legislativo – no espaço temporal delineado.

Ademais, põe-se que o caso deve ser visto ao mesmo tempo de forma específica, em sua lógica particular, e em relação ao contexto mais amplo, uma vez que esses dois âmbitos dialogam, obrigando o pesquisador a dividir-se na observação desses dois aspectos (PORTA e KEATING, 2008, p. 226). Por esse motivo, o “caso” neste estudo não se restringe a uma análise processual das medidas provisórias, e sim delas inseridas em um contexto. É levado em consideração o aspecto temporal, que tem magnitude distinta, concretizado no mandato presidencial. Dessa forma, fica estabelecido que o segundo conjunto de dados diz respeito à análise temporal, tanto em termos anuais quanto de mandato presidencial e de governo. O estudo desse aspecto objetiva situar as medidas provisórias e o processo legislativo no tempo, que será subdividido e compreendido em termos de mandatos presidenciais, de modo a permitir uma análise mais abrangente e possibilitar a comparação, respaldada no fato de os mandatos presidenciais aqui analisados serem contínuos, dessa forma dialogando entre si.

Isso posto, o foco da observação será o mandato de Dilma Rousseff, referindo-se a um mandato completo (2011 a 2014) e uma parte de outro (2015 a 12/05/2016). Todavia, objetivando estabelecer parâmetros de comparação, além dos mandatos de Dilma Rousseff também serão analisados os dois mandatos do governo Lula e o primeiro ano após o *impeachment*. Todos esses mandatos são contínuos, de tal modo a criar uma narrativa coerente para o período. Assim, a totalidade do período estudado estende-se de

2003, quando da posse de Lula, até o dia 12/05/2017, quando se completou um ano do governo de Michel Temer.

Para Porta e Keating (2008, p. 231), o rastreamento de processo é um método de observação empírica e serve para verificar a causalidade presente nas correlações entre variáveis apontadas pelo método estatístico. Segundo os autores, rastreamento de processo “[...] é um procedimento para identificar as fases de um processo causal que levaram uma variável dependente a certo resultado em um caso particular de um contexto histórico particular” (Porta e Keating, 2008, p. 231, tradução nossa).

Nesse sentido, o rastreamento de processo objetiva estabelecer e avaliar o encadeamento das variáveis relativas ao caso em estudo. Para tanto, o investigador, com base nas fontes de pesquisa, verifica se o processo causal teórico pode ser observado no desencadeamento processual através das variáveis presentes. O rastreamento de processo é essencialmente empírico, e o seu pressuposto é de que apenas a investigação empírica exaustiva pode revelar detalhes importantes, como as preferências e os pontos de vista dos atores. Não se pode presumir algo sobre uma variável, muito menos ignorá-la. Mesmo frente a um contexto maior, uma variável aparentemente irrelevante pode se mostrar crucial. Justamente por isso, um requisito do rastreamento de processo é que as fontes empíricas sejam precisas e confiáveis, motivo pelo qual é aconselhável um maior zelo na coleta e na análise dessas fontes (PORTA e KEATING, 2008, p. 233-234; 237).

Em relação a formas de evitar o viés de confirmação, é indicado considerar hipóteses alternativas e buscar evidências contra factuais que desafiem as teorias. Também é indicado observar se aqueles fatores considerados geradores de determinado resultado não estão presentes em casos com resultados diferentes do esperado. Além disso, é preciso atentar-se para a existência de explicações e interpretações concorrentes, conflito que pode ser solucionado através da comparação entre diversos casos ou por meio da identificação das condições essenciais no caso em questão (PORTA e KEATING, 2008, p. 238).

Os dados aqui presentes foram extraídos da base de dados presente no site da Câmara dos Deputados que, portanto, é a fonte de pesquisa. As variáveis disponíveis e o conjunto de dados fornecidos nessa fonte mostraram-se suficientes para o presente estudo, e por isso não houve necessidade de buscar-se fontes complementares. É importante ressaltar que o fato de as medidas provisórias invariavelmente terem a Câmara dos Deputados como Casa iniciadora foi essencial, pois isso significa que todos os dados

desejados estão contidos no conjunto de dados fornecido por ela. Desse modo, os resultados passam a depender exclusivamente da confiabilidade da fonte. Ao longo desse trabalho, a fonte é tida como inquestionável, dado seu caráter oficial e governamental.

Conforme se observa na *Tabela 1*, existiu, nos últimos anos, uma tendência de queda no número de medidas provisórias editadas. Concomitantemente, deu-se o aumento de arquivamentos e perdas de eficácia de medidas provisórias. As arquivadas eram maioria até o ano de 2008, quando esse quadro é invertido pela queda no quantitativo de medidas provisórias arquivadas e crescimento das que perderam eficácia. Nesse primeiro momento, será desconsiderado o ano de 2017, pelo baixo número de medidas provisórias editadas no período analisado deste ano em relação à totalidade dos anos anteriores.

Tabela 1 – Situação das medidas provisórias editadas por ano

Ano	Total	Transformada em Norma Jurídica	Arquivada	Perdeu a Eficácia	Outros
2003	58	57	1	0	0
2004	73	66	4	3	0
2005	42	34	6	2	0
2006	67	60	3	4	0
2007	70	60	8	2	0
2008	40	35	4	1	0
2009	27	24	0	3	0
2010	42	30	2	10	0
2011	36	29	1	6	0
2012	45	38	0	7	0
2013	35	26	0	9	0
2014	29	15	0	14	0
2015	43	34	2	7	0
2016	56	39	3	13	1
2017*	12	1	1	2	8
Somatório	675	548	35	83	9

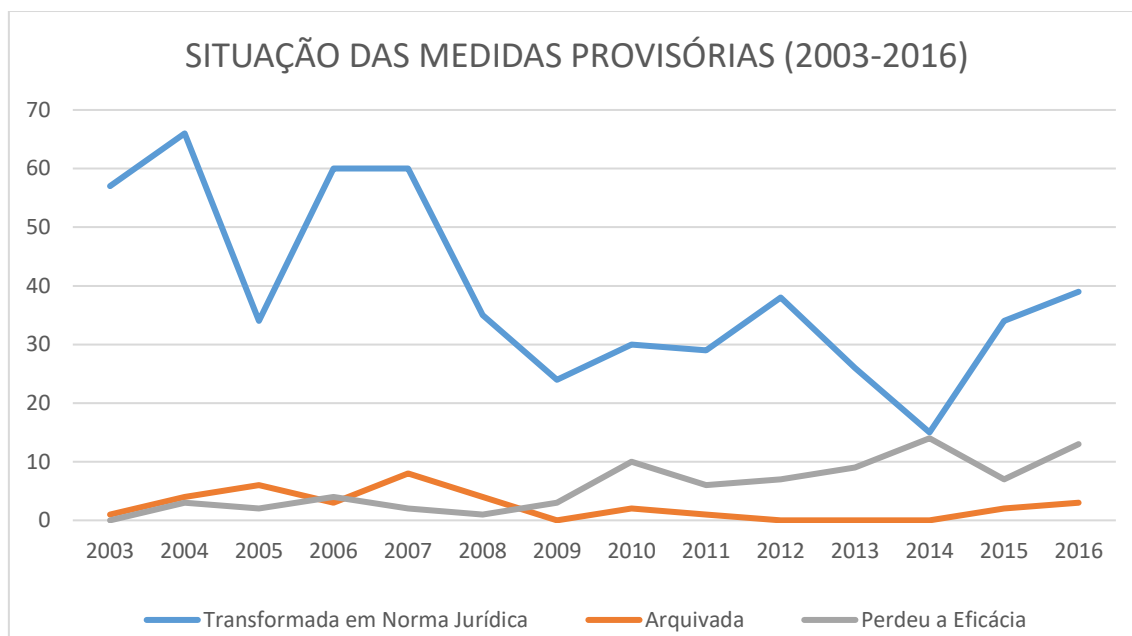
*Até 12/05

Fonte: Câmara dos Deputados.

Cabe ressaltar que, embora existam variações, a média anual de medidas provisórias editadas entre 2003 e 2007 foi de 62, patamar que se mantém até 2008, quando há uma queda vertiginosa, e então registra-se uma média de 36 entre até 2011, quase a metade do valor registrado no primeiro período. Além disso, é importante observar que o número de medidas provisórias que perderam eficácia ou foram arquivadas se mantém alto, mesmo com a queda de MP editadas. No período restante, portanto entre 2012 e

2016, há uma leve alta na média de medidas provisórias, que passa a ser de 40. Uma explicação plausível seria a troca de mandato, dado que 2015 e 2016, portanto os primeiros anos do novo mandato, trazem um aumento da média, que seria de 36 sem eles.

Gráfico 1 – Gráfico de linhas com a situação das medidas provisórias editadas entre 2003 e 2016

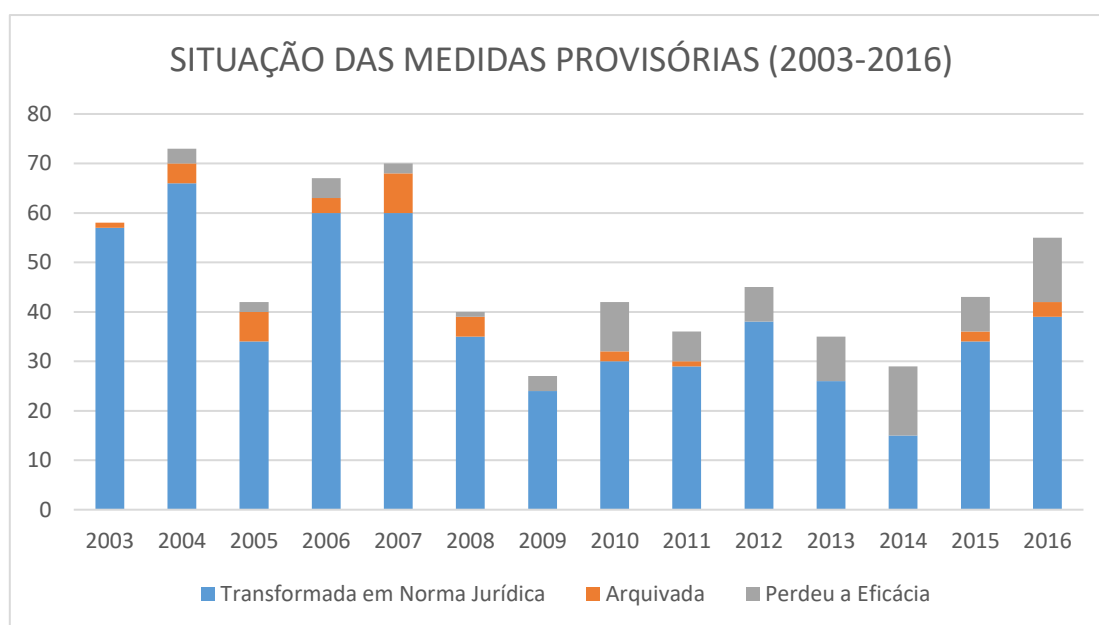


Fonte: Câmara dos Deputados.

Conforme se observa no *Gráfico 1*, tanto o padrão de queda na quantidade de medidas provisórias editadas, quanto o de crescimento no número de medidas provisórias que perderam a eficácia tiveram seu auge em 2014, quando se igualaram. A quebra do crescimento das medidas provisórias que perderam a eficácia pode ter sido o início de um novo mandato, afinal logo em seguida a tendência de crescimento é retomada.

O *Gráfico 2* permite a melhor visualização da queda no total de medidas provisórias editadas, bem como a redução na parcela de medidas provisórias que foram transformadas em lei em relação ao total. O número absoluto de medidas provisórias que não foram transformadas em lei não cresceu tanto, sendo a diminuição no total de proposições apresentadas a causa do crescimento proporcional de medidas provisórias rejeitadas. Portanto, há indícios de que, sob esse prisma, ocorreu a queda da governabilidade. Observa-se a queda acentuada no número de medidas provisórias editadas em 2008, quadro que é agravado no ano seguinte. Diferentemente do que houve em 2005, quando o nível anterior é retomado, em 2008 é estabelecido um novo patamar.

Gráfico 2 – Gráfico de colunas empilhadas referente à situação das medidas provisórias editadas por ano entre 2003 e 2016



Fonte: Câmara dos Deputados.

Em seguida, analisou-se as medidas provisórias com capacidade legislativa, representadas na *Tabela 2*, e dispostas no *Anexo 2*, o que reduziu para um pouco menos da metade o total de proposições – de 675 para 331 –, comprovando a relevância do conceito de capacidade legislativa. A respeito das matérias que não possuem capacidade legislativa, Silva e Araújo (2011) apontam que:

“[...]iniciativas de leis de cunho administrativo ou autorizativo [...] [...] exigiriam pouca atuação do parlamento no que tange a mudanças no texto, do que não se pode inferir ausência de discussão[...] [...] Há, também, grande quantidade de projetos de lei de autoria do Executivo que dizem respeito à atualização periódica do conjunto normativo ligado à organização governamental em senso estrito, como, por exemplo, as leis que lidam com as variadas carreiras dos servidores públicos federais (podendo haver mudanças até anuais nessas carreiras, principalmente mediante medidas provisórias) e à estrutura de órgãos públicos, entre outros assuntos” (SILVA e ARAÚJO, 2011, p. 5).

Tabela 2 – Situação de medidas provisórias com capacidade legislativa por ano

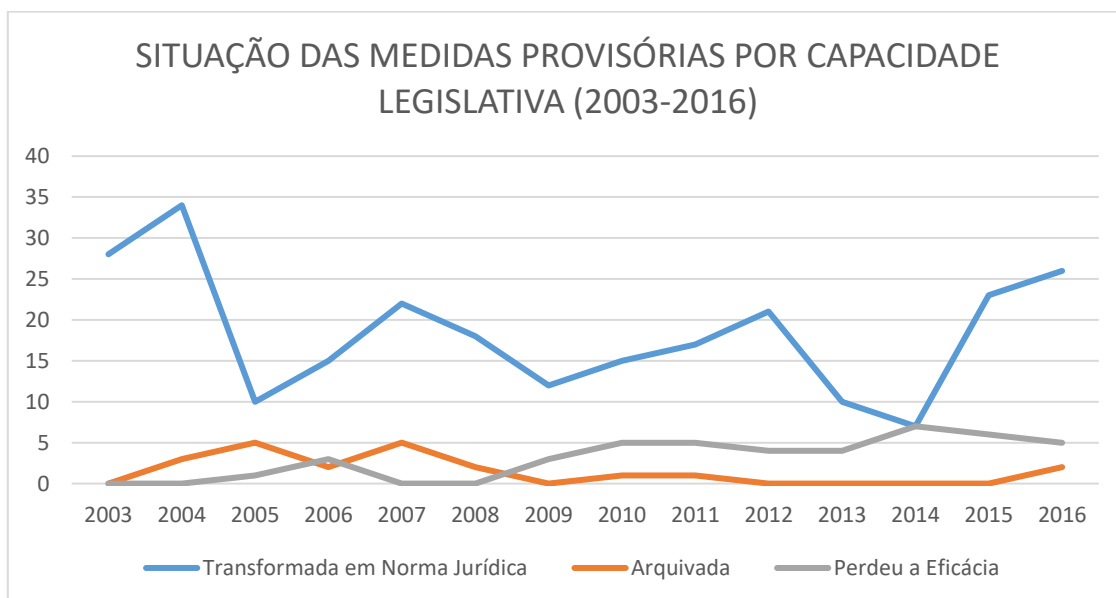
Ano	Total	Transformada em Norma Jurídica	Arquivada	Perdeu a Eficácia
2003	28	28	0	0
2004	37	34	3	0
2005	16	10	5	1
2006	20	15	2	3
2007	27	22	5	0
2008	20	18	2	0
2009	15	12	0	3

2010	21	15	1	5
2011	23	17	1	5
2012	25	21	0	4
2013	14	10	0	4
2014	14	7	0	7
2015	29	23	0	6
2016	33	26	2	5
Somatório	322	258	21	43

Fonte: Câmara dos Deputados.

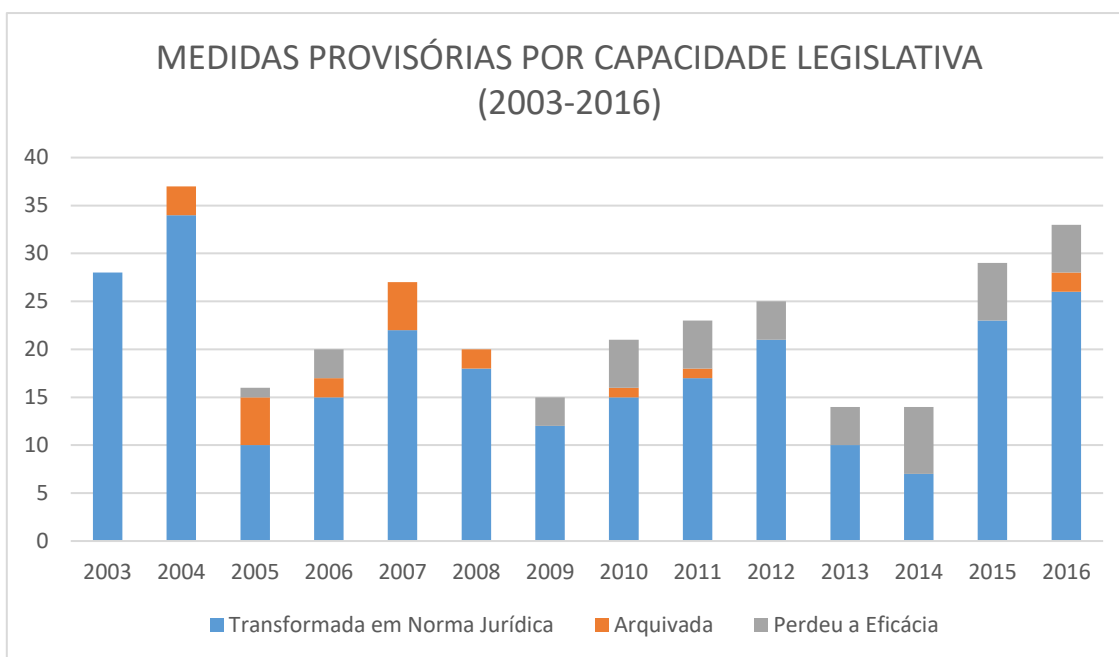
Como é demonstrado no *Gráfico 3*, há em 2010 um aumento tanto na quantidade quanto na proporção de MP que perderam eficácia. O *Gráfico 4* permite observar melhor esse padrão.

Gráfico 3 – Gráfico de linhas com a situação das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas por ano entre 2003 e 2016



Fonte: Câmara dos Deputados.

Gráfico 4 – Gráfico de linhas com a situação das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas por ano entre 2003 e 2016



Fonte: Câmara dos Deputados.

A seguir, é apresentada a *Tabela 3*, que passa a considerar o ano de 2017, até o dia 12 de maio, objetivando analisar o primeiro ano do governo de Michel Temer. Os dados revelam uma queda sucessiva no total de medidas provisórias editadas a cada ano. Além disso, a tabela aponta para um aumento igualmente sucessivo na quantidade de medidas provisórias que se tornaram ineficazes, mesmo diante de uma queda no total.

Parece razoável apontar que a mudança no rito das medidas provisórias ocorrida em 2009 (RENNÓ, 2009) pode ter levado à queda nos arquivamentos em benefício da perda de eficácia no primeiro mandato de Dilma em relação ao segundo governo Lula. Dessa forma, a causa pode ter sido a redução do custo político da não-aprovação, uma vez que os custos da demora na apreciação deixaram de ser tão altos, tornando a rejeição tácita mais vantajosa do que o arquivamento.

Tabela 3 – Situação de medidas provisórias por mandato presidencial

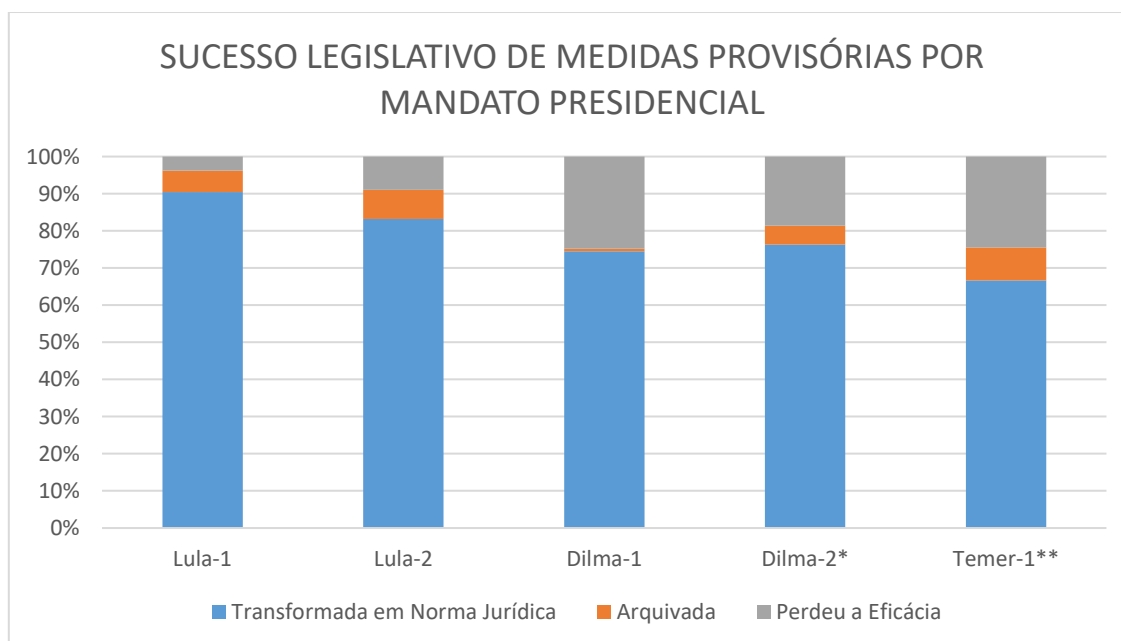
Mandato	Transformada em Norma Jurídica	Arquivada	Perdeu a Eficácia
Lula-1	217	14	9
Lula-2	149	14	16
Dilma-1	108	1	36
Dilma-2*	45	3	11
Temer-1**	30	4	11

*Até 12/05/2016
 **De 12/05/2016 a 12/05/2017

Fonte: Câmara dos Deputados.

O Gráfico 5 mostra a queda na proporção de medidas provisórias transformadas em lei com o passar dos mandatos. Embora o período referente a Dilma-2 e Temer-1 seja menor e mesmo que isso possa afetar a significância, considera-se que a amostra é suficiente para garantir a representatividade e para se extrair conclusões. Em relação aos dados, a redução é notória, considerando que em Lula-1 tinha-se um sucesso legislativo de aproximadamente 90%, enquanto em Dilma-1 apresenta-se 75% e é alcançado um patamar de 66,6% em Temer-1.

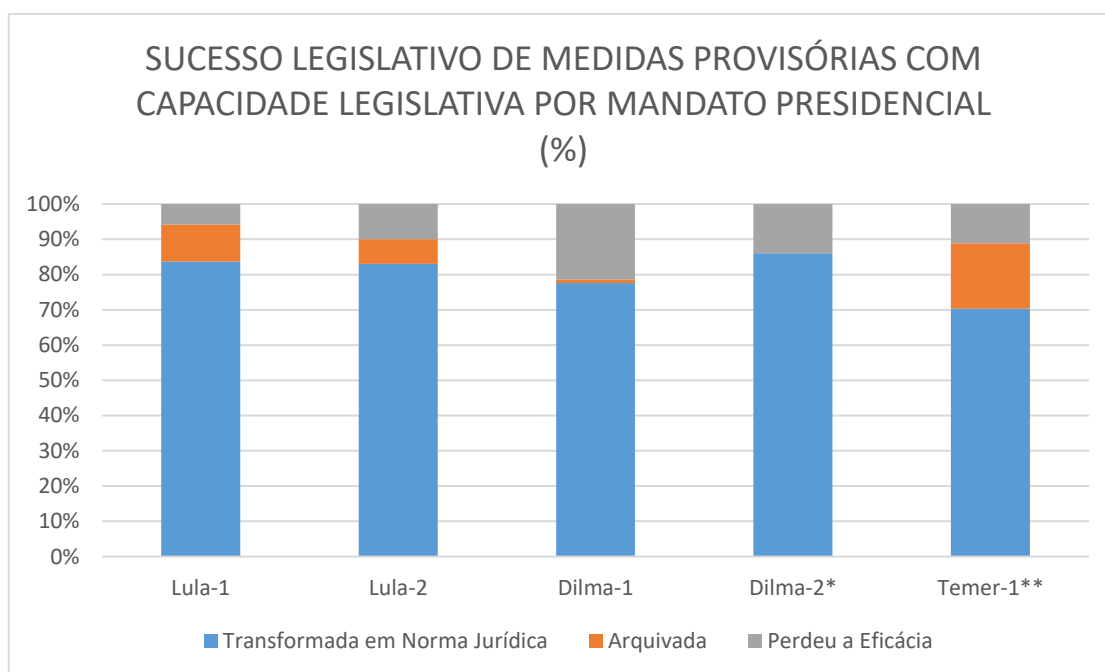
Gráfico 5 – Gráfico de colunas empilhadas referente ao sucesso legislativo por mandato presidencial



Fonte: Câmara dos Deputados.

O panorama de sucesso legislativo se altera quando visto sob o prisma da capacidade legislativa. Como mostra o *Gráfico 6*, esse índice se mantém por volta dos 80%, com exceção do registrado em Temer-1, de aproximadamente 70%.

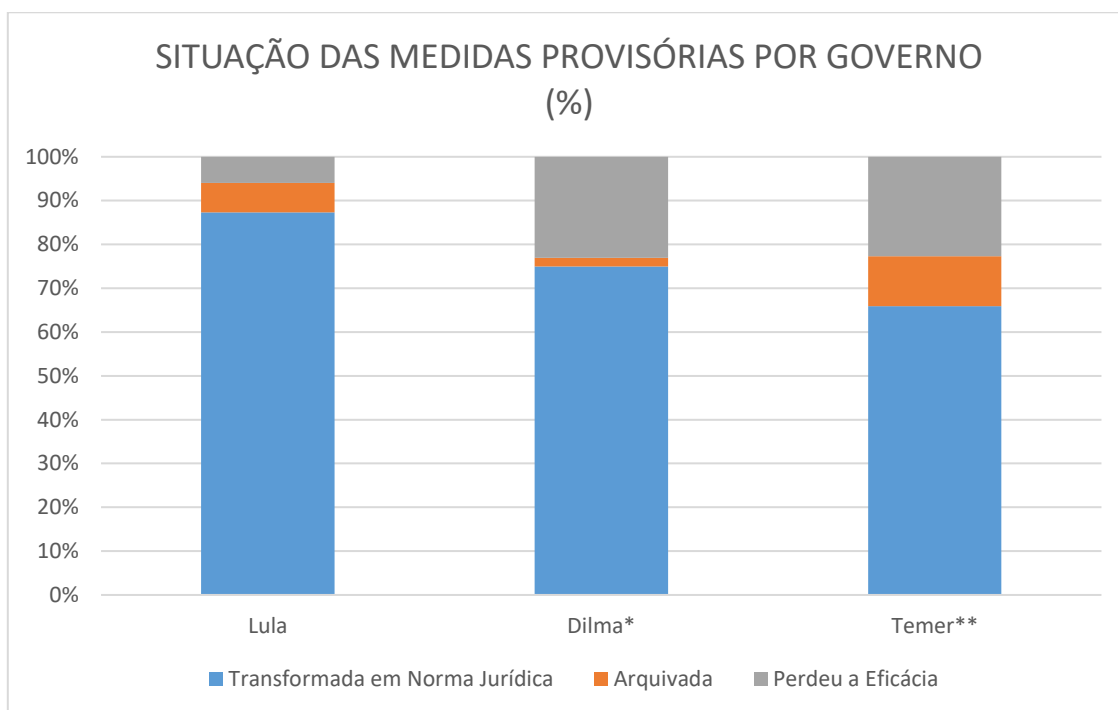
Gráfico 6 – Gráfico de colunas empilhadas referente às porcentagens das situações das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas por mandato presidencial



Fonte: Câmara dos Deputados.

Realizou-se também a comparação separando os mandatos em governos. Assim, tem-se três períodos: os dois mandatos de Lula, o período entre a posse de Dilma e o *impeachment*, e o primeiro ano do governo Temer. Uma análise nesses moldes revela que Lula tinha uma taxa de sucesso de quase 90%, enquanto Dilma possuía cerca de 75% e Temer conta com apenas 65%. Há, portanto, uma tendência de queda acentuada.

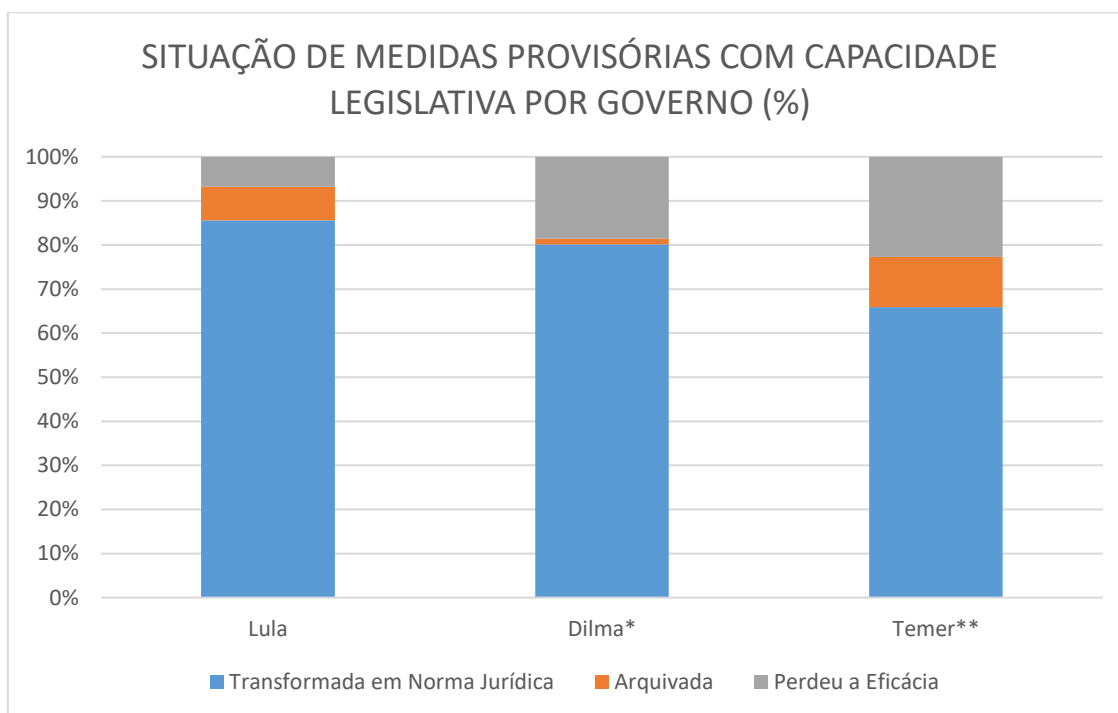
Gráfico 7 – Gráfico de colunas empilhadas referente às porcentagens das situações das medidas provisórias editadas por governo



Fonte: Câmara dos Deputados.

Conforme se observa no *Gráfico 8*, se realizada essa mesma análise sob o crivo da capacidade legislativa, seriam extraídos números um pouco diferentes: Lula contaria com 85% de sucesso legislativo, Dilma teria 80% e Temer aproximadamente 70%.

Gráfico 8 – Gráfico de colunas empilhadas referente às porcentagens das situações das medidas provisórias com capacidade legislativa editadas por governo



Fonte: Câmara dos Deputados.

O ponto focal do presente trabalho foi o governo Dilma, e a respeito disso concluiu-se que, em relação a medidas provisórias, houve queda no sucesso legislativo, o que tende a deteriorar a governabilidade, ao menos nos moldes em que o presidente é o legislador principal. Porém, a mais relevante constatação é relativa ao funcionamento do presidencialismo de coalizão nesse período, tendo-se revelado a queda no sucesso legislativo se estendeu por todo o espaço temporal estudado, seja do ponto de vista da queda na taxa de sucesso e da quantidade de MP editadas, quanto pelo crescimento no número de medidas provisórias que perderam a eficácia. Algo interessante de se notar a esse respeito é a necessidade de um estudo mais aprofundado da questão, que poderia concluir se há de fato uma crise de governabilidade e verificar se ela vai no sentido do que apontaram os teóricos da corrente de Linz (1990), contrária ao presidencialismo por seus “perigos”. Foi dada ênfase a um aspecto limitado do processo legislativo, e pouco pode ser concluído a partir do presente estudo. Constata-se a necessidade do aprofundamento da investigação, para que se melhore a compreensão do fenômeno. Dentre esses estudos, destacam-se a análise das demais tipologias legislativas, para

verificar se há confirmação do padrão observado; e o estudo com base nas teorias de estudos legislativos com enfoque nos atores envolvidos e na atuação desses indivíduos, perspectiva que pode se mostrar útil na análise desse período, que se mostrou conturbado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se analisar, mesmo que de modo restrito, a relação entre o Executivo e o Legislativo, bem como, de alguma forma, a governabilidade no período mais recente da história brasileira. Cabe reafirmar que a definição do espaço temporal também se deu pela necessidade de atualização dos dados sobre o período.

No decorrer da análise, verificou-se uma tendência de queda no sucesso legislativo ao longo dos últimos anos. Embora as taxas se mantenham altas, esses dados são importantes para futuras análises. Mais estudos são necessários para tirar conclusões acerca do impacto no equilíbrio entre os Poderes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. O presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Revista Dados**, vol. 31, nº 1, pp. 5-34, 1998.

AMES, Barry. **Os entraves da democracia no Brasil**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 30 nov. 2016.

CAREY, John. Institutional design and party system. In: **Consolidating the third wave democracies**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1997.

CAREY, John; SHUGART, Matthew. **Presidents and Assemblies: Constitutional design and electoral dynamics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

CHASQUETTI, Daniel. Democracia, multipartidarismo y coaliciones en América Latina: evaluando la difícil combinación. In: LANZARO, Jorge (Comp.). **Tipos de presidencialismo y coaliciones políticas en América Latina**. Buenos Aires: CLASCO, 2001.

CHEIBUB, José Antonio; PRZEWORSKI, Adam; SAIEGH, Sebastian M. Government Coalitions and Legislative Success Under Presidentialism and Parliamentarism. **British Journal of Political Science**, v. 34, n. 4, p. 565-587, out. 2004.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. Instituições e Política no Controle do Executivo. **Revista Dados**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 4, p. 689-727, 2001.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. In: CHEIBUB, Argelina; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional**. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. O Congresso e as Medidas Provisórias: Abdicação ou Delegação. **Novos Estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 47, p. 127-154, mar. 1997.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. Reforma Política: notas de cautela sobre os efeitos de escolhas institucionais. **Revista Plenarium**, Brasília, v. 4, n. 4, p. 50-59, mai. 2007.

HOCHSTETLER, Kathryn. Repensando o presidencialismo: contestações e quedas de presidentes na América do Sul. **Lua Nova**, São Paulo, n. 76, p. 9-46, 2007. Tradução por: Valerie Rumjanek Chaves.

LINZ, Juan J. The perils of presidentialism. **Journal of Democracy**, v. 1, n. 1, p. 51-69, 1990.

LIMONGI, Fernando. A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. **Novos Estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 76, nov. 2006, p. 17-41.

MACHIAVELI, Fernanda. Medidas Provisórias: Os Efeitos Não Antecipados da EC 32 nas Relações entre Executivo e Legislativo. Dissertação (mestrado) – **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas**, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

MAINWARING, Scott; SHUGART, Matthew. Juan Linz, Presidencialismo e Democracia: Uma Avaliação Crítica. **Novos Estudos Cebrap**, n. 37, p. 191-213, nov. 1993.

MORENO, Erika; BRIAN, CRISP; e SHUGART, Matthew. The Accountability Deficit in Latin America. In: (Orgs.) MAINWARING, Scott; WELNA, Christopher. **Democratic Accountability in Latin América**. New York: Oxford University Press, p. 77-131, 2003.

NETO, Octavio Amorim. **Presidencialismo e Governabilidade nas Américas**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

NETO, Octavio Amorim; TAFNER, Paulo. Governos de Coalizão e Mecanismos de Alarme de Incêndio no Controle Legislativo das Medidas Provisórias. **Revista Dados**, v. 45, n. 1, p. 5-38, 2002.

PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. **Juicio Político al Presidente y Nueva Inestabilidad en América Latina**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.

PORTA, Donatella Della; KEATING, Michael. **Approaches and Methodologies in the Social Sciences: A Pluralist Perspective**. New York: Cambridge University Press, 2008.

RENNÓ, Lucio. Executive-Legislative Relations in Brazil: Is 2009 the First Year of the Rest of Our Lives? **Revista de Ciência Política**, v. 30, n. 2, pp. 213-230, 2010.

RENNÓ, Lucio. Críticas ao Presidencialismo de Coalizão no Brasil: Processos Institucionalmente Constritos ou Individualmente Dirigidos? In: (Orgs.) AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima. **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

REZENDE, Flávio. Fronteiras de integração entre métodos qualitativos e quantitativos na ciência política comparada. In: **Teoria e Sociedade**, 22(2), p. 40-74, 2014.

ROCKMAN, Bert. Presidential and Executive Studies: The One, the Few, and the Many. In: HERBERT, F. Weisberg, **Political Science: The Science of Politics**. New York: Agathon Press, p. 105-140, 1986.

SANTOS, Fabiano. Partidos e Comissões no Presidencialismo de Coalizão. **Revista Dados**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, p. 237-264, 2002.

SARTORI, Giovanni. Nem Presidencialismo, Nem Parlamentarismo. **Novos Estudos Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento)**, São Paulo, v. 35, p.3-14, mar. 1993. Quadrimestral. Disponível em: <www.novosestudios.org.br/v1/files/uploads/contents/69/20080625_nem_presidencialismo.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2017.

SILVA, Rafael Silveira e; ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Apropriação da agenda do Legislativo: como aferir esse fenômeno? In: **Textos para Discussão**. Brasília, n. 76, p. 1-37, 2010a. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/188904>>. Acesso em: 30 nov. 2016.

SILVA, Rafael Silveira e; ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. **Apropiación de la agenda legislativa: usurpación o cooperación entre los poderes?** In: CONGRESS OF THE LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION, 2010b, Toronto. p. 1 - 27. Disponível em: <[www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con3_uibd.nsf/E7A9F672FA52D1160525789B0058F282/\\$FILE/3_3575.pdf](http://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con3_uibd.nsf/E7A9F672FA52D1160525789B0058F282/$FILE/3_3575.pdf)>. Acesso em: 30 nov. 2016.

SILVA, Rafael Silveira e; ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. Titulares da agenda e carreiras políticas. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 10, p. 285-311, jan. 2013.

ANEXOS

ANEXO 1

MPV 103/2003	MPV 215/2004	MPV 327/2006	MPV 439/2008	MPV 551/2011	MPV 663/2014	MPV 775/2017
MPV 104/2003	MPV 216/2004	MPV 328/2006	MPV 440/2008	MPV 552/2011	MPV 664/2014	MPV 776/2017
MPV 105/2003	MPV 217/2004	MPV 329/2006	MPV 441/2008	MPV 553/2011	MPV 665/2014	MPV 777/2017
MPV 106/2003	MPV 218/2004	MPV 330/2006	MPV 442/2008	MPV 554/2011	MPV 666/2014	
MPV 107/2003	MPV 219/2004	MPV 331/2006	MPV 443/2008	MPV 555/2011	MPV 667/2015	
MPV 108/2003	MPV 220/2004	MPV 332/2006	MPV 444/2008	MPV 556/2011	MPV 668/2015	
MPV 109/2003	MPV 221/2004	MPV 333/2006	MPV 445/2008	MPV 557/2011	MPV 669/2015	
MPV 110/2003	MPV 222/2004	MPV 334/2006	MPV 446/2008	MPV 558/2012	MPV 670/2015	
MPV 111/2003	MPV 223/2004	MPV 335/2006	MPV 447/2008	MPV 559/2012	MPV 671/2015	
MPV 112/2003	MPV 224/2004	MPV 336/2006	MPV 448/2008	MPV 560/2012	MPV 672/2015	
MPV 113/2003	MPV 225/2004	MPV 337/2006	MPV 449/2008	MPV 561/2012	MPV 673/2015	
MPV 114/2003	MPV 226/2004	MPV 338/2006	MPV 450/2008	MPV 562/2012	MPV 674/2015	
MPV 115/2003	MPV 227/2004	MPV 339/2006	MPV 451/2008	MPV 563/2012	MPV 675/2015	
MPV 116/2003	MPV 228/2004	MPV 340/2006	MPV 452/2008	MPV 564/2012	MPV 676/2015	
MPV 117/2003	MPV 229/2004	MPV 341/2006	MPV 453/2009	MPV 565/2012	MPV 677/2015	
MPV 118/2003	MPV 230/2004	MPV 342/2006	MPV 454/2009	MPV 566/2012	MPV 678/2015	
MPV 119/2003	MPV 231/2004	MPV 343/2007	MPV 455/2009	MPV 567/2012	MPV 679/2015	
MPV 120/2003	MPV 232/2004	MPV 344/2007	MPV 456/2009	MPV 568/2012	MPV 680/2015	
MPV 121/2003	MPV 233/2004	MPV 345/2007	MPV 457/2009	MPV 569/2012	MPV 681/2015	
MPV 122/2003	MPV 234/2005	MPV 346/2007	MPV 458/2009	MPV 570/2012	MPV 682/2015	
MPV 123/2003	MPV 235/2005	MPV 347/2007	MPV 459/2009	MPV 571/2012	MPV 683/2015	

MPV 124/2003	MPV 236/2005	MPV 348/2007	MPV 460/2009	MPV 572/2012	MPV 684/2015	
MPV 125/2003	MPV 237/2005	MPV 349/2007	MPV 461/2009	MPV 573/2012	MPV 685/2015	
MPV 126/2003	MPV 238/2005	MPV 350/2007	MPV 462/2009	MPV 574/2012	MPV 686/2015	
MPV 127/2003	MPV 239/2005	MPV 351/2007	MPV 463/2009	MPV 575/2012	MPV 687/2015	
MPV 128/2003	MPV 240/2005	MPV 352/2007	MPV 464/2009	MPV 576/2012	MPV 688/2015	
MPV 129/2003	MPV 241/2005	MPV 353/2007	MPV 465/2009	MPV 577/2012	MPV 689/2015	
MPV 130/2003	MPV 242/2005	MPV 354/2007	MPV 466/2009	MPV 578/2012	MPV 690/2015	
MPV 131/2003	MPV 243/2005	MPV 355/2007	MPV 467/2009	MPV 579/2012	MPV 691/2015	
MPV 132/2003	MPV 244/2005	MPV 356/2007	MPV 468/2009	MPV 580/2012	MPV 692/2015	
MPV 133/2003	MPV 245/2005	MPV 357/2007	MPV 469/2009	MPV 581/2012	MPV 693/2015	
MPV 134/2003	MPV 246/2005	MPV 358/2007	MPV 470/2009	MPV 582/2012	MPV 694/2015	
MPV 135/2003	MPV 247/2005	MPV 359/2007	MPV 471/2009	MPV 583/2012	MPV 695/2015	
MPV 136/2003	MPV 248/2005	MPV 360/2007	MPV 472/2009	MPV 584/2012	MPV 696/2015	
MPV 137/2003	MPV 249/2005	MPV 361/2007	MPV 473/2009	MPV 585/2012	MPV 697/2015	
MPV 138/2003	MPV 250/2005	MPV 362/2007	MPV 474/2009	MPV 586/2012	MPV 698/2015	
MPV 139/2003	MPV 251/2005	MPV 363/2007	MPV 475/2009	MPV 587/2012	MPV 699/2015	
MPV 140/2003	MPV 252/2005	MPV 364/2007	MPV 476/2009	MPV 588/2012	MPV 700/2015	
MPV 141/2003	MPV 253/2005	MPV 365/2007	MPV 477/2009	MPV 589/2012	MPV 701/2015	
MPV 142/2003	MPV 254/2005	MPV 366/2007	MPV 478/2009	MPV 590/2012	MPV 702/2015	
MPV 143/2003	MPV 255/2005	MPV 367/2007	MPV 479/2009	MPV 591/2012	MPV 703/2015	
MPV 144/2003	MPV 256/2005	MPV 368/2007	MPV 480/2010	MPV 592/2012	MPV 704/2015	
MPV 145/2003	MPV 257/2005	MPV 369/2007	MPV 481/2010	MPV 593/2012	MPV 705/2015	
MPV 146/2003	MPV 258/2005	MPV 370/2007	MPV 482/2010	MPV 594/2012	MPV 706/2015	

MPV 147/2003	MPV 259/2005	MPV 371/2007	MPV 483/2010	MPV 595/2012	MPV 707/2015	
MPV 148/2003	MPV 260/2005	MPV 372/2007	MPV 484/2010	MPV 596/2012	MPV 708/2015	
MPV 149/2003	MPV 261/2005	MPV 373/2007	MPV 485/2010	MPV 597/2012	MPV 709/2015	
MPV 150/2003	MPV 262/2005	MPV 374/2007	MPV 486/2010	MPV 598/2012	MPV 710/2016	
MPV 151/2003	MPV 263/2005	MPV 375/2007	MPV 487/2010	MPV 599/2012	MPV 711/2016	
MPV 152/2003	MPV 264/2005	MPV 376/2007	MPV 488/2010	MPV 600/2012	MPV 712/2016	
MPV 153/2003	MPV 265/2005	MPV 377/2007	MPV 489/2010	MPV 601/2012	MPV 713/2016	
MPV 154/2003	MPV 266/2005	MPV 378/2007	MPV 490/2010	MPV 602/2012	MPV 714/2016	
MPV 155/2003	MPV 267/2005	MPV 379/2007	MPV 491/2010	MPV 603/2013	MPV 715/2016	
MPV 156/2003	MPV 268/2005	MPV 380/2007	MPV 492/2010	MPV 604/2013	MPV 716/2016	
MPV 157/2003	MPV 269/2005	MPV 381/2007	MPV 493/2010	MPV 605/2013	MPV 717/2016	
MPV 158/2003	MPV 270/2005	MPV 382/2007	MPV 494/2010	MPV 606/2013	MPV 718/2016	
MPV 159/2003	MPV 271/2005	MPV 383/2007	MPV 495/2010	MPV 607/2013	MPV 719/2016	
MPV 160/2003	MPV 272/2005	MPV 384/2007	MPV 496/2010	MPV 608/2013	MPV 720/2016	
MPV 161/2004	MPV 273/2005	MPV 385/2007	MPV 497/2010	MPV 609/2013	MPV 721/2016	
MPV 162/2004	MPV 274/2005	MPV 386/2007	MPV 498/2010	MPV 610/2013	MPV 722/2016	
MPV 163/2004	MPV 275/2005	MPV 387/2007	MPV 499/2010	MPV 611/2013	MPV 723/2016	
MPV 164/2004	MPV 276/2006	MPV 388/2007	MPV 500/2010	MPV 612/2013	MPV 724/2016	
MPV 165/2004	MPV 277/2006	MPV 389/2007	MPV 501/2010	MPV 613/2013	MPV 725/2016	
MPV 166/2004	MPV 278/2006	MPV 390/2007	MPV 502/2010	MPV 614/2013	MPV 726/2016	
MPV 167/2004	MPV 279/2006	MPV 391/2007	MPV 503/2010	MPV 615/2013	MPV 727/2016	
MPV 168/2004	MPV 280/2006	MPV 392/2007	MPV 504/2010	MPV 616/2013	MPV 728/2016	
MPV 169/2004	MPV 281/2006	MPV 393/2007	MPV 505/2010	MPV 617/2013	MPV 729/2016	

MPV 170/2004	MPV 282/2006	MPV 394/2007	MPV 506/2010	MPV 618/2013	MPV 730/2016	
MPV 171/2004	MPV 283/2006	MPV 395/2007	MPV 507/2010	MPV 619/2013	MPV 731/2016	
MPV 172/2004	MPV 284/2006	MPV 396/2007	MPV 508/2010	MPV 620/2013	MPV 732/2016	
MPV 173/2004	MPV 285/2006	MPV 397/2007	MPV 509/2010	MPV 621/2013	MPV 733/2016	
MPV 174/2004	MPV 286/2006	MPV 398/2007	MPV 510/2010	MPV 622/2013	MPV 734/2016	
MPV 175/2004	MPV 287/2006	MPV 399/2007	MPV 511/2010	MPV 623/2013	MPV 735/2016	
MPV 176/2004	MPV 288/2006	MPV 400/2007	MPV 512/2010	MPV 624/2013	MPV 736/2016	
MPV 177/2004	MPV 289/2006	MPV 401/2007	MPV 513/2010	MPV 625/2013	MPV 737/2016	
MPV 178/2004	MPV 290/2006	MPV 402/2007	MPV 514/2010	MPV 626/2013	MPV 738/2016	
MPV 179/2004	MPV 291/2006	MPV 403/2007	MPV 515/2010	MPV 627/2013	MPV 739/2016	
MPV 180/2004	MPV 292/2006	MPV 404/2007	MPV 516/2010	MPV 628/2013	MPV 740/2016	
MPV 181/2004	MPV 293/2006	MPV 405/2007	MPV 517/2010	MPV 629/2013	MPV 741/2016	
MPV 182/2004	MPV 294/2006	MPV 406/2007	MPV 518/2010	MPV 630/2013	MPV 742/2016	
MPV 183/2004	MPV 295/2006	MPV 407/2007	MPV 519/2010	MPV 631/2013	MPV 743/2016	
MPV 184/2004	MPV 296/2006	MPV 408/2007	MPV 520/2010	MPV 632/2013	MPV 744/2016	
MPV 185/2004	MPV 297/2006	MPV 409/2007	MPV 521/2010	MPV 633/2013	MPV 745/2016	
MPV 186/2004	MPV 298/2006	MPV 410/2007	MPV 522/2011	MPV 634/2013	MPV 746/2016	
MPV 187/2004	MPV 299/2006	MPV 411/2007	MPV 523/2011	MPV 635/2013	MPV 747/2016	
MPV 188/2004	MPV 300/2006	MPV 412/2007	MPV 524/2011	MPV 636/2013	MPV 748/2016	
MPV 189/2004	MPV 301/2006	MPV 413/2008	MPV 525/2011	MPV 637/2013	MPV 749/2016	
MPV 190/2004	MPV 302/2006	MPV 414/2008	MPV 526/2011	MPV 638/2014	MPV 750/2016	
MPV 191/2004	MPV 303/2006	MPV 415/2008	MPV 527/2011	MPV 639/2014	MPV 751/2016	
MPV 192/2004	MPV 304/2006	MPV 416/2008	MPV 528/2011	MPV 640/2014	MPV 752/2016	

MPV 193/2004	MPV 305/2006	MPV 417/2008	MPV 529/2011	MPV 641/2014	MPV 753/2016	
MPV 194/2004	MPV 306/2006	MPV 418/2008	MPV 530/2011	MPV 642/2014	MPV 754/2016	
MPV 195/2004	MPV 307/2006	MPV 419/2008	MPV 531/2011	MPV 643/2014	MPV 755/2016	
MPV 196/2004	MPV 308/2006	MPV 420/2008	MPV 532/2011	MPV 644/2014	MPV 756/2016	
MPV 197/2004	MPV 309/2006	MPV 421/2008	MPV 533/2011	MPV 645/2014	MPV 757/2016	
MPV 198/2004	MPV 310/2006	MPV 422/2008	MPV 534/2011	MPV 646/2014	MPV 758/2016	
MPV 199/2004	MPV 311/2006	MPV 423/2008	MPV 535/2011	MPV 647/2014	MPV 759/2016	
MPV 200/2004	MPV 312/2006	MPV 424/2008	MPV 536/2011	MPV 648/2014	MPV 760/2016	
MPV 201/2004	MPV 313/2006	MPV 425/2008	MPV 537/2011	MPV 649/2014	MPV 761/2016	
MPV 202/2004	MPV 314/2006	MPV 426/2008	MPV 538/2011	MPV 650/2014	MPV 762/2016	
MPV 203/2004	MPV 315/2006	MPV 427/2008	MPV 539/2011	MPV 651/2014	MPV 763/2016	
MPV 204/2004	MPV 316/2006	MPV 428/2008	MPV 540/2011	MPV 652/2014	MPV 764/2016	
MPV 205/2004	MPV 317/2006	MPV 429/2008	MPV 541/2011	MPV 653/2014 CN	MPV 765/2016	
MPV 206/2004	MPV 318/2006	MPV 430/2008	MPV 542/2011	MPV 654/2014 CN	MPV 766/2017	
MPV 207/2004	MPV 319/2006	MPV 431/2008	MPV 543/2011	MPV 655/2014 CN	MPV 767/2017	
MPV 208/2004	MPV 320/2006	MPV 432/2008	MPV 544/2011	MPV 656/2014	MPV 768/2017	
MPV 209/2004	MPV 321/2006	MPV 433/2008	MPV 545/2011	MPV 657/2014	MPV 769/2017	
MPV 210/2004	MPV 322/2006	MPV 434/2008	MPV 546/2011	MPV 658/2014	MPV 770/2017	
MPV 211/2004	MPV 323/2006	MPV 435/2008	MPV 547/2011	MPV 659/2014	MPV 771/2017	
MPV 212/2004	MPV 324/2006	MPV 436/2008	MPV 548/2011	MPV 660/2014	MPV 772/2017	
MPV 213/2004	MPV 325/2006	MPV 437/2008	MPV 549/2011	MPV 661/2014	MPV 773/2017	
MPV 214/2004	MPV 326/2006	MPV 438/2008	MPV 550/2011	MPV 662/2014	MPV 774/2017	

ANEXO 2

MPV 104/2003	MPV 213/2004	MPV 372/2007	MPV 484/2010	MPV 582/2012	MPV 688/2015
MPV 107/2003	MPV 214/2004	MPV 373/2007	MPV 487/2010	MPV 584/2012	MPV 689/2015
MPV 108/2003	MPV 219/2004	MPV 374/2007	MPV 491/2010	MPV 586/2012	MPV 690/2015
MPV 114/2003	MPV 221/2004	MPV 378/2007	MPV 492/2010	MPV 589/2012	MPV 691/2015
MPV 116/2003	MPV 223/2004	MPV 379/2007	MPV 494/2010	MPV 590/2012	MPV 692/2015
MPV 118/2003	MPV 226/2004	MPV 380/2007	MPV 495/2010	MPV 591/2012	MPV 693/2015
MPV 122/2003	MPV 227/2004	MPV 382/2007	MPV 496/2010	MPV 592/2012	MPV 694/2015
MPV 123/2003	MPV 228/2004	MPV 384/2007	MPV 497/2010	MPV 593/2012	MPV 698/2015
MPV 125/2003	MPV 229/2004	MPV 385/2007	MPV 500/2010	MPV 594/2012	MPV 699/2015
MPV 126/2003	MPV 232/2004	MPV 387/2007	MPV 502/2010	MPV 595/2012	MPV 700/2015
MPV 127/2003	MPV 234/2005	MPV 388/2007	MPV 503/2010	MPV 597/2012	MPV 701/2015
MPV 130/2003	MPV 235/2005	MPV 393/2007	MPV 507/2010	MPV 601/2012	MPV 703/2015
MPV 131/2003	MPV 239/2005	MPV 394/2007	MPV 509/2010	MPV 605/2013	MPV 706/2015
MPV 132/2003	MPV 240/2005	MPV 403/2007	MPV 510/2010	MPV 607/2013	MPV 707/2015
MPV 133/2003	MPV 242/2005	MPV 404/2007	MPV 512/2010	MPV 608/2013	MPV 712/2016
MPV 135/2003	MPV 243/2005	MPV 410/2007	MPV 514/2010	MPV 609/2013	MPV 713/2016
MPV 138/2003	MPV 246/2005	MPV 411/2007	MPV 516/2010	MPV 612/2013	MPV 714/2016
MPV 139/2003	MPV 248/2005	MPV 412/2007	MPV 517/2010	MPV 613/2013	MPV 718/2016
MPV 140/2003	MPV 249/2005	MPV 413/2008	MPV 518/2010	MPV 617/2013	MPV 719/2016
MPV 141/2003	MPV 251/2005	MPV 415/2008	MPV 523/2011	MPV 620/2013	MPV 723/2016
MPV 142/2003	MPV 252/2005	MPV 416/2008	MPV 524/2011	MPV 621/2013	MPV 724/2016
MPV 144/2003	MPV 253/2005	MPV 417/2008	MPV 528/2011	MPV 623/2013	MPV 725/2016
MPV 147/2003	MPV 255/2005	MPV 418/2008	MPV 529/2011	MPV 627/2013	MPV 727/2016

MPV 148/2003	MPV 267/2005	MPV 421/2008	MPV 530/2011	MPV 630/2013	MPV 729/2016
MPV 150/2003	MPV 274/2005	MPV 422/2008	MPV 532/2011	MPV 634/2013	MPV 732/2016
MPV 153/2003	MPV 275/2005	MPV 425/2008	MPV 534/2011	MPV 636/2013	MPV 733/2016
MPV 156/2003	MPV 280/2006	MPV 427/2008	MPV 535/2011	MPV 638/2014	MPV 735/2016
MPV 157/2003	MPV 281/2006	MPV 428/2008	MPV 536/2011	MPV 641/2014	MPV 737/2016
MPV 161/2004	MPV 284/2006	MPV 432/2008	MPV 540/2011	MPV 644/2014	MPV 739/2016
MPV 164/2004	MPV 285/2006	MPV 433/2008	MPV 541/2011	MPV 645/2014	MPV 741/2016
MPV 165/2004	MPV 288/2006	MPV 435/2008	MPV 542/2011	MPV 646/2014	MPV 742/2016
MPV 167/2004	MPV 291/2006	MPV 436/2008	MPV 543/2011	MPV 647/2014	MPV 746/2016
MPV 168/2004	MPV 292/2006	MPV 438/2008	MPV 544/2011	MPV 649/2014	MPV 747/2016
MPV 169/2004	MPV 293/2006	MPV 444/2008	MPV 545/2011	MPV 651/2014	MPV 748/2016
MPV 173/2004	MPV 303/2006	MPV 446/2008	MPV 547/2011	MPV 652/2014	MPV 751/2016
MPV 174/2004	MPV 312/2006	MPV 447/2008	MPV 549/2011	MPV 653/2014 CN	MPV 752/2016
MPV 175/2004	MPV 315/2006	MPV 449/2008	MPV 550/2011	MPV 656/2014	MPV 753/2016
MPV 176/2004	MPV 316/2006	MPV 451/2008	MPV 551/2011	MPV 658/2014	MPV 754/2016
MPV 177/2004	MPV 317/2006	MPV 455/2009	MPV 552/2011	MPV 664/2014	MPV 755/2016
MPV 179/2004	MPV 320/2006	MPV 456/2009	MPV 555/2011	MPV 665/2014	MPV 756/2016
MPV 182/2004	MPV 321/2006	MPV 457/2009	MPV 556/2011	MPV 668/2015	MPV 757/2016
MPV 183/2004	MPV 327/2006	MPV 458/2009	MPV 557/2011	MPV 669/2015	MPV 758/2016
MPV 185/2004	MPV 335/2006	MPV 459/2009	MPV 558/2012	MPV 670/2015	MPV 759/2016
MPV 186/2004	MPV 339/2006	MPV 460/2009	MPV 561/2012	MPV 671/2015	MPV 761/2016
MPV 190/2004	MPV 340/2006	MPV 466/2009	MPV 562/2012	MPV 672/2015	MPV 762/2016
MPV 191/2004	MPV 342/2006	MPV 468/2009	MPV 563/2012	MPV 673/2015	MPV 763/2016
MPV 192/2004	MPV 345/2007	MPV 470/2009	MPV 564/2012	MPV 675/2015	MPV 764/2016

MPV 195/2004	MPV 348/2007	MPV 471/2009	MPV 567/2012	MPV 676/2015	MPV 767/2017
MPV 197/2004	MPV 349/2007	MPV 472/2009	MPV 570/2012	MPV 678/2015	MPV 770/2017
MPV 200/2004	MPV 350/2007	MPV 474/2009	MPV 571/2012	MPV 680/2015	MPV 772/2017
MPV 201/2004	MPV 351/2007	MPV 475/2009	MPV 574/2012	MPV 681/2015	MPV 773/2017
MPV 202/2004	MPV 352/2007	MPV 476/2009	MPV 575/2012	MPV 683/2015	MPV 774/2017
MPV 205/2004	MPV 358/2007	MPV 478/2009	MPV 577/2012	MPV 684/2015	MPV 775/2017
MPV 206/2004	MPV 362/2007	MPV 481/2010	MPV 578/2012	MPV 685/2015	MPV 776/2017
MPV 209/2004	MPV 371/2007	MPV 482/2010	MPV 579/2012	MPV 687/2015	MPV 777/2017

